

1ª ATA DE PUBLICAÇÃO DE PARECER TÉCNICO E JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO

Referente ao Edital Concorrência 055/2025 – GIN

Após análise da documentação de habilitação referente a Concorrência 055/2025 - GIN, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A REFORMA DO JOSÉ MENDES – PRODUÇÃO DE REFEIÇÕES CONGELADAS”**, enviada pela empresa GABARDO COMÉRCIO & SERVIÇOS, a Comissão Permanente de Licitação encaminhou a proposta comercial e documentação técnica desta para análise da área técnica, que emitiu o seguinte parecer:

“PARECER TÉCNICO**ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E PROPOSTA COMERCIAL**

REFERENTE: CONCORRÊNCIA Nº 055/2025 – CONTRATAR EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A REFORMA DO JOSÉ MENDES – PRODUÇÃO DE REFEIÇÕES CONGELADAS.

O presente Parecer Técnico tem a finalidade analisar a documentação apresentada pela Licitante para atendimento da Qualificação Técnica descrita no item 5.1.4 do edital e item 3.1 do Termo de Referência e seus subitens, bem como a análise da Proposta Comercial descrita no item 6 do edital, no processo que visa **CONTRATAR EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A REFORMA DO JOSÉ MENDES – PRODUÇÃO DE REFEIÇÕES CONGELADAS**, conforme as exigências e determinações contidas no Edital de **Concorrência Nº 055/2025**. Desta forma, abaixo relatamos as avaliações com os devidos apontamentos:

- A empresa atendeu o item 3.1.1 do Termo de Referência e seus subitens, apresentando declaração de indicação do profissional. Na documentação apresentada o profissional responsável técnico será o seguinte:

Responsável Técnico Civil: **Eng. Junior Eloi José Eckstein, CREA/SC 079112-3.**

- A empresa atendeu o item 3.1.2 do Termo de Referência, referente a declaração de aceite da Profissional, assumindo a Responsabilidade Técnica a ele indicada.

- A empresa atendeu o item 3.1.3 - “a” do Termo de Referência, anexando a Certidão de registro junto ao CREA da empresa;

- A empresa apresentou atestado em nome do profissional indicado como responsável técnico para esta licitação. Desta forma, a empresa atende o que determina o item 3.1.4 do Termo de Referência.

- A declaração de conhecimento prevista no item 3.1.7 do Termo de Referência foi devidamente apresentada pela empresa, cumprindo, portanto, a solicitação deste item.

Com base na documentação apresenta e devidamente analisada, observamos que a empresa **LITORAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** satisfaz as solicitações relacionadas à documentação técnica e à proposta comercial estabelecidas em edital e Termo de Referência.

Desta forma, segue parecer para apreciação da Comissão Permanente de Licitações.

Florianópolis, 10 de setembro de 2025.

Marihá Cristine Batista
Gerência de Infraestrutura”

Conforme ATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS COMERCIAIS E ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO publicada em 01/09/2025, foram abertos os envelopes contendo as habilitação das licitante

arrematantes. Todas as documentações foram disponibilizadas aos presentes para análise, rubrica e manifestação. A licitante W&L ENGENHARIA se manifestou conforme registrado na ata mencionada. Com base na manifestação registrada, nas documentações de habilitação e propostas comerciais, a Comissão Permanente de Licitação constatou que de fato a licitante LITORAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA apresentou documentação em atenção ao item 5.1.2.3 (Garantia da proposta/Caução) do Edital datada de 01º de setembro de 2025, às 10h25min, sendo que a exigência no instrumento convocatório era de que o depósito deveria estar disponível (devidamente compensado) até às 17 horas do dia útil anterior a abertura do certame, que no caso em questão foi 29 de agosto de 2025 . Logo, conforme exposto acima, por não ter atendido na íntegra o item 5.1.2.3 do edital, e em respeito à vinculação ao instrumento convocatório, a Comissão Permanente de Licitação decide **inabilitar** do certame a licitante LITORAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Desta forma, o certame passou a ser arrematado pela licitante W&L ENGENHARIA.

Florianópolis, 11 de setembro de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO